



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**013/2026**

**Protocolo:2568/2026**

**Objeto:** Aquisição de fardamentos para os 05 (cinco) agentes da Defesa Civil, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo peças sob medida.

## PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2568 / 2026

**Requerente:** Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

**Contato:** Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil - Tel: 4136322119 - assistenciasocial@pien.pr.gov.br

**Assunto:** Protocolo Geral

**Descrição:** Requerimento 19/2026 - Aquisição de Fardamento para os Agentes de Defesa Civil

11 de março de 2026.

Vitória Cieslinski de Oliveira  
Protocolista

## PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2568 / 2026

**Requerente:** Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

**Contato:** Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil - Tel: 4136322119 - assistenciasocial@pien.pr.gov.br

**Assunto:** Protocolo Geral

**Descrição:** Requerimento 19/2026 - Aquisição de Fardamento para os Agentes de Defesa Civil

11 de março de 2026.

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil  
Requerente

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
N. requerimento:	19/2026
Data:	11/03/2026

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado:**

Constitui objeto desse instrumento a aquisição de fardamentos para os 05 (cinco) agentes da Defesa Civil, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo peças sob medida. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

**Justificativa:**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de fardamento para os agentes da Defesa Civil do Município de Piên, medida necessária para garantir a adequada identificação, segurança e padronização dos servidores durante o desempenho de suas atividades institucionais, especialmente em atendimentos a emergências, ações preventivas, situações de risco e eventuais ocorrências de calamidade pública.

A disponibilização de fardamento adequado contribui significativamente para a melhoria das condições de trabalho da equipe, bem como para a eficiência das ações realizadas, considerando que os agentes atuam diretamente em situações que exigem pronta resposta e organização operacional.

Destaca-se que o uso de fardamento padronizado possibilita:

- I - A rápida identificação dos agentes pela população, facilitando a comunicação e a orientação em emergências;
- II - A integração e reconhecimento pelos demais órgãos de apoio, como Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e demais equipes de atendimento;
- III - Maior segurança operacional, tendo em vista que os itens solicitados podem possuir características técnicas específicas, como resistência a intempéries, durabilidade e adequação às atividades desempenhadas;
- IV- A padronização visual da equipe, transmitindo maior organização, profissionalismo e credibilidade nas ações desenvolvidas pela Defesa Civil.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição cujo valor não ultrapassa os limites legais estabelecidos para contratações diretas, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de garantir melhores condições para o desempenho das atividades da Defesa Civil Municipal, justifica-se a realização da contratação por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.



Os objetos desse requerimento são para atendimento de ordem judicial?

Sim  Não

Local da prestação do serviço ou Modalidade de Acesso:

Rua Tocantins, 115 - Centro - Piên/PR

Horários:

De segunda a sexta feira das 8h às 17h.

Prazo para Entrega/prestação do serviço:

30 dias após a emissão da requisição de empenho

Responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Regiane Rauth | Matrícula 101251

Há licitação em curso para o objeto pretendido:

Sim  Não

*Vitória Cieslinski de Oliveira*

\_\_\_\_\_  
VITÓRIA CIESLINSKI DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE / FISCAL  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
Matrícula 4766305

*Regiane Rauth*

\_\_\_\_\_  
REGIANE RAUTH  
FISCAL DE CONTRATO  
AGENTE DE DEFESA CIVIL  
Matrícula 101251

*Katia Regina Rudnik Cavalheiro*

\_\_\_\_\_  
KATIA REGINA RUDNIK CAVALHEIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL  
Decreto Municipal nº 143/2025

## **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação tem como objetivo atender à necessidade de aquisição de fardamento operacional padronizado para os Agentes de Defesa Civil, que atuam em conjunto com o Corpo de Bombeiros no Município de Piên, visando garantir a adequada identificação, segurança e padronização visual dos agentes durante o desempenho de suas funções.

O fornecimento de fardamento adequado é essencial para a atuação da equipe em ocorrências, prevenção, atendimento a desastres naturais e outras situações permitindo rápida identificação por parte da população e demais órgãos de apoio, além de transmitir profissionalismo e credibilidade nas ações realizadas.

O uso de peças confeccionadas com materiais resistentes, confortáveis e adequados às condições de trabalho, contribui para a proteção individual dos agentes e para a eficiência operacional da equipe, especialmente em ambientes de risco. Nesse contexto, o uso de fardamento apropriado e padronizado é indispensável.

Verifica-se que o fardamento atualmente disponível se encontra desgastado pelo uso diário, não atendendo plenamente às necessidades operacionais e aos padrões mínimos de segurança e apresentação institucional, o que pode comprometer a eficiência do serviço prestado.

Dessa forma, a aquisição do fardamento visa suprir a demanda atual da defesa civil para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de proteção e defesa civil, em consonância com o interesse público, com as atribuições legais da Defesa Civil e com os princípios da eficiência, segurança e dignidade das condições de trabalho dos servidores.

## **2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento do efetivo atual da Defesa Civil e na necessidade de reposição e padronização do fardamento dos agentes.

Considerando o número de servidores que atuam diretamente nas atividades operacionais e a obrigatoriedade de utilização do uniforme completo durante o

expediente, foi definida a seguinte estimativa:

Gandola: 10 unidades;

Calça: 10 unidades;

Camiseta: 10 unidades;

Calção: 05 unidades;

Agasalho: 05 unidades;

Jaqueta: 05 unidades;

### 3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada com base no levantamento de mercado realizado, considerando orçamentos formais obtidos de fornecedores especializados. Foram obtidos, três preços válidos, a fim de assegurar a representatividade da amostra e o valor estimado. Os valores coletados foram analisados de forma comparativa, conforme o seguinte quadro:

ITEM	QTDE	Ferraz Confeccões	D'Nós	Karrebahn
Gandola	10	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 295,00
Calça	10	R\$ 220,00	R\$ 215,00	R\$ 175,00
Camiseta	10	R\$ 78,00	R\$ 75,00	R\$ 68,00
Calção	05	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 55,00
Agasalho	05	R\$ 420,00	R\$ 360,00	R\$ 320,00
Jaqueta	05	R\$ 280,00	R\$ 230,00	R\$ 180,00
Valor Total		R\$ 10.470,00	R\$ 9.790,00	R\$ 8.155,00

Considerando o menor valor das cotações de todos os itens, o valor dessa contratação será de R\$ 8.155,00 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais).

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de fardamento completo, composto por peças que atendam aos padrões de segurança, conforto e durabilidade necessários para o bom desempenho das atividades dos agentes.

De forma geral, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

#### 1. Padronização e Identificação

O fardamento deverá ser padronizado, permitindo a identificação visual imediata dos agentes de Defesa Civil, contendo cores, modelos e identificação institucional (logotipos, inscrições ou símbolos), em conformidade com as diretrizes do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil.

## 2. Confecção Sob Medida

As peças de fardamento deverão ser confeccionadas sob medida, garantindo ajuste adequado e conforto a cada agente. Para tanto, o fornecedor deverá realizar a verificação das medidas diretamente no local de trabalho, (Prédio do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil e Piên/PR) em data previamente acordada com a Administração.

## 3. Qualidade e Durabilidade

Os materiais utilizados deverão ser de boa qualidade, resistentes ao uso contínuo, à lavagem frequente e às condições adversas de trabalho, como exposição ao sol, chuva, poeira e esforços físicos intensos. Acabamento e costura reforçados, garantindo maior durabilidade;

## 4. Conforto e Ergonomia

As peças deverão apresentar modelagem adequada, conforto térmico e liberdade de movimentos, considerando que os agentes atuam em situações que exigem mobilidade e esforço físico.

## 5. Segurança e Visibilidade

O fardamento deverá conter elementos que aumentem a segurança do agente, como faixas refletivas ou cores de alta visibilidade, atendendo às necessidades operacionais em atendimentos noturnos ou em locais de baixa iluminação.

## 6. Adequação às Atividades Operacionais

O fardamento deverá ser compatível com as atividades de campo desenvolvidas pela Defesa Civil, não podendo restringir movimentos nem oferecer riscos adicionais durante o uso em ocorrências, treinamentos ou ações preventivas.

## 7. Prazo e Condições de Entrega

O fornecedor deverá cumprir o prazo de entrega estabelecido, garantindo que o fardamento seja entregue em perfeitas condições, sem defeitos de fabricação, devidamente embalado e acompanhado de nota fiscal.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a contratação, foi realizado levantamento de preços com o objetivo de identificar fornecedores aptos a entregar o fardamento com as especificações necessárias, bem como verificar a compatibilidade dos valores praticados com o orçamento estimado.

A pesquisa foi realizada por meio de:

- Consulta a fornecedores especializados em uniformes e equipamentos para órgãos públicos;
- Solicitação de orçamentos formais a empresas do setor;

Os valores coletados demonstraram variação compatível com a realidade de mercado, permitindo estabelecer um valor estimado para a contratação de forma segura e condizente com o princípio da economicidade.

Com base nesse levantamento, foi possível identificar fornecedores com capacidade técnica e logística para atender à demanda no prazo requerido, assegurando qualidade e conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Aquisição de fardamento completo, sendo Gandola, Calça, Camisa, Calção, agasalho e jaqueta para atender à equipe da Defesa Civil, com peças padronizadas e confeccionadas com materiais adequados às condições de trabalho da corporação.

Destaca-se que os itens de fardamento deverão ser confeccionados **sob medida**, considerando as diferentes medidas corporais dos agentes que compõem a equipe da Defesa Civil. Tal exigência visa garantir o adequado ajuste das peças, proporcionando maior conforto, mobilidade e segurança durante a execução das atividades operacionais.

A confecção sob medida também contribui o melhor desempenho das funções exercidas pelos agentes, uma vez que será utilizado em atendimentos emergenciais, ações preventivas e demais atividades de campo, que exigem liberdade de movimento e vestimenta adequada às condições de trabalho.

A aquisição será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado está dentro dos limites legais.

Essa contratação direta deverá assegurar que os itens fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo que os tamanhos estejam adequados a cada agente proporcionando segurança, qualidade, durabilidade e atendimento às necessidades da Administração Pública.

**7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O objeto dessa contratação será adquirido e realizado o pagamento (posteriormente a entrega) em parcela unica.

**8 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição do fardamento, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- 1- Identificação imediata da equipe da Defesa Civil por parte da população e demais órgãos de apoio, facilitando a comunicação e a coordenação durante as operações.
- 2- Padronização visual transmitindo profissionalismo, organização e credibilidade nas ações desenvolvidas.
- 3- Melhoria das condições de trabalho dos agentes, por meio de peças adequadas às condições climáticas e às exigências físicas das atividades desempenhadas.
- 4- Aumento da segurança operacional, graças ao uso de materiais resistentes, confortáveis e adaptados para atividades externas em ambientes diversos.
- 5- Rapidez na mobilização para atendimentos das ocorrências, assegurando que todos os integrantes da equipe estejam devidamente equipados.

A presente contratação, portanto, contribui diretamente para o fortalecimento da capacidade de resposta e de prevenção da Defesa Civil, atendendo ao interesse público e alinhando-se aos princípios da eficiência e da economicidade na Administração Pública.

**9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há.

**10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há

**11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há.

**12 – ALINHAMENTO COM PAC**

Sim está previsto no PAC.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é considerada viável pelos seguintes motivos:

- 1- Técnico: existem fornecedores no mercado capazes de fornecer o fardamento com as especificações exigidas, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade necessárias para as atividades da Defesa Civil.
- 2- Orçamentário: há previsão de recursos na dotação orçamentária específica para custear a aquisição, assegurando o pagamento integral dentro do exercício financeiro vigente.
- 3- Legal: a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por estar dentro do limite legal de valor.
- 4- Operacional: o processo de aquisição foi feito por meio de levantamento de mercado e definição de especificações técnicas adequadas, possibilitando a entrega no prazo compatível com a demanda.

Diante desses fatores, conclui-se que a contratação é possível e representa a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada, garantindo o atendimento ao interesse público e a continuidade das atividades da Defesa Civil.

*Vitória Cieslinski de Oliveira*

**VITÓRIA CIESLINSKI DE OLIVEIRA**

Assistente Administrativo

Matrícula 4766305



**KATIA REGINA RUDNIK CAVALHEIRO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Decreto Municipal nº 143/2025

TERMO DE REFERÊNCIA  
SÚMARIO

1. Objeto e Condições Gerais da Contratação
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentaria
7. Exigências de Habilitação
8. Local e Prazo da Prestação dos Serviços
9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
10. Modelo de Gestão do Contrato
11. Obrigações da Contratada
12. Obrigações da Contratante
13. Legislação Aplicada
14. Vigência do Contrato
15. Fontes de Pesquisa

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto desse instrumento a aquisição de fardamentos para os 05 (cinco) agentes da Defesa Civil, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, sendo peças sob medida. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Quantidade	Especificação
26291 Gandola	10	<p>Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contém faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado Defesa Civil do Paraná na parte superior.</p> <p>Condições Técnicas:</p> <p>a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou</p>

		<p>outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção.</p> <p>b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem.</p> <p>c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteadeira. Aviaamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. <b>*As peças deverão ser confeccionadas sob medida.</b></p>
26922 Calça	10	<p>Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra.</p> <p>Condições Técnicas:</p> <p>a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção.</p> <p>b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem.</p> <p>c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e pesponteadeira Aviaamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. <b>*As peças deverão ser confeccionadas sob medida.</b></p>

<p>Camiseta 26923</p>	<p>10</p>	<p>Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade</p> <p>Condições Técnicas:</p> <p>a) Ser confeccionada em tecido poliviscose, 67% Poliéster – 33% Viscose na cor vermelha, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção.</p> <p>b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem.</p> <p>c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e prespontadeira Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. *As peças deverão ser confeccionadas sob medida.</p>
<p>26924 Calção</p>	<p>5</p>	<p>Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja, na cor azul gramatura + - 110g/ m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão.</p> <p>Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster – na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção.</p> <p>b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e prespontadeira Aviamentos:</p>

		<p>Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.</p> <p><b>*As peças deverão ser confeccionadas sob medida.</b></p>
<p>Agasalho</p> <p>26925</p>	<p>5</p>	<p>Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja na cor azul marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm) , na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja Defesa Civil do Paraná, punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador.</p> <p>Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador.</p> <p>Condições Técnicas:</p> <p>a) Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster – na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção.</p> <p>b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem.</p> <p>c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT.</p> <p>Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elásticoeira e prespontadeira</p> <p>Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.</p> <p><b>*As peças deverão ser confeccionadas sob medida.</b></p>
<p>Jaqueta</p> <p>29628</p>	<p>5</p>	<p>Jaqueta em nylon impermeável na cor azul marinho, com forro, tendo dois bolsos externos e um interno com logo bordado da defesa civil na frente e com escrita</p>

		nas costas defesa civil, com faixas refletivas, elástico nos punhos. *As peças deverão ser confeccionadas sob medida.
--	--	---

**3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1 O Custo estimado total da contratação é de R\$ 8.155,00 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais), conforme custos unitários do menor preço constante no mapa anexo ao termo de referência.

**4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a dispensa de Licitação.

**5. JUSTIFICATIVA**

5.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de fardamento para a equipe da Defesa Civil, sendo uma medida essencial para garantir a identificação, segurança e padronização dos agentes em campo, especialmente durante atendimento a emergências, prevenção de riscos e atuação em situações de calamidade pública.

O uso de fardamento padronizado contribui para:

- 1- A rápida identificação visual dos agentes pela população e por outros órgãos de apoio;
- 2- A segurança operacional, uma vez que os itens solicitados contemplam características técnicas específicas, como tecidos resistentes ao fogo, água e outros elementos
- 3- A padronização visual da equipe, refletindo maior profissionalismo, organização e confiança pública nas ações da Defesa Civil.

A contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição em que o valor não ultrapassa os limites legais estabelecidos para contratações diretas, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, justifica-se a contratação por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

**6. FONTE ORÇAMENTARIA**

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
10.002.08.244.0012.2028 - 3.3.90.30.00.00

**7. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO**

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Licitação bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei 14.133/21.

**8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1 LOCAL: Rua Tocantins, 115 – Centro – Piên/PR – Prédio da Defesa Civil

8.2 PRAZO: Em até 30 dias após a emissão da nota de empenho.

8.3 O fornecimento do objeto será de forma integral.

**9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada obriga-se a:

11.2 Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.6 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.10 Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.11 Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

11.12 É obrigação da contratada vir até o Prédio da Defesa Civil do município de Piên, verificar as medidas dos agentes para confecção das peças de roupas.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 A Contratante obriga-se a:
- 12.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 12.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13 LEGISLAÇÃO APLICADA

- 13.1 O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1 Por se tratar da modalidade de Dispensa de Licitação, não há contrato.

15. FONTES DE PESQUISA

- 16- D'nós Confeccões – CNPJ: 22.346.121/0001-22  
Ferraz Confeccões – CNPJ: 10.268.137/0001-85  
Karrebahn – CNPJ: 80.963.432/0001-37

*Vitória Cieslinski de Oliveira*

VITÓRIA CIESLINSKI DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
Matrícula 4766305

*Regiane Rauth*

REGIANE RAUTH  
FISCAL DE CONTRATO  
AGENTE DE DEFESA CIVIL  
Matrícula 101251

*Katia Regina Rudnik Cavalheiro Fragoso*

KATIA REGINA RUDNIK CAVALHEIRO FRAGOSO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL  
Decreto Municipal nº 143/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

21

### Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

2 – Agente Responsável pela Cotação: Vitória Cieslinski de Oliveira - matrícula 4766305

3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Aquisição de fardamentos para os 05 (cinco) agentes da Defesa Civil, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo peças sob medida. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

22

5 – Método Aplicado: Menor Preço

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência de R\$ 8.155,00 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais).

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

SIM       NÃO       NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

SIM       NÃO

8.1 - Mapa de Pesquisa de Preços:

ITEM	QTDE	Ferraz Confeccões	D'Nós	Karrebahn
Gandola	10	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 295,00
Calça	10	R\$ 220,00	R\$ 215,00	R\$ 175,00
Camiseta	10	R\$ 78,00	R\$ 75,00	R\$ 68,00
Calção	05	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 55,00
Agasalho	05	R\$ 420,00	R\$ 360,00	R\$ 320,00
Jaqueta	05	R\$ 280,00	R\$ 230,00	R\$ 180,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 10.470,00</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>	<b>R\$ 8.155,00</b>

9 – O seguinte fornecedor foi consultado e não enviaram propostas:

- Reimar Confeccões – CNPJ = 79.251.583/0001-83

10 - Data do início da pesquisa de preços: 30/01/2026

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 09/03/2026

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN<sup>23</sup>  
ESTADO DO PARANÁ

Piên, 11 de março de 2026

*Vitória Cieslinski de Oliveira*

---

Vitória Cieslinski de Oliveira  
Assistente Administrativo  
Matrícula 4766305

0

---

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso  
Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil  
Decreto 143/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 29 de janeiro de 2026

Cotação de Preços

Empresa: ferraz confecções	
CNPJ:102681370001-85	E-mail:ferrazconfeccoes@hotmail.com
Contato:41/997336528	Fone:41/36237036

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	10	<p><b>Gandola</b></p> <p>Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contém faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e</p>	350,00	3.500,00

			<p>bordado da Defesa Civil do Paraná na parte superior. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástico e prespontadeira. Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. *As peças deverão ser sob medida.</p>		
2	Unidade	10	<p style="text-align: center;"><b>Calça</b></p> <p>Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio; reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. b) Todas as peças conter tag com</p>	220,00	2.200,00

			instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e pespontadeira. Aviaamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. *As peças deverão ser sob medida.		
3	Unidade	10	<p style="text-align: center;"><b>Camiseta</b></p> <p>Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor azul, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose na cor azul, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e pespontadeira. Aviaamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. *As peças deverão ser confeccionadas sob medida.</p>	78,00	780,00
4	Unidade	5	<p style="text-align: center;"><b>Calção</b></p> <p>Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja, na cor azul marinho gramatura + - 110g/ m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. b)</p>	68,00	340,00

			peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elásticoeira e presponteadeira. Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. *As peças deverão ser confeccionadas sob medida.		
5	Unidade	5	<p style="text-align: center;"><b>Agasalho</b></p> <p>Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja na cor azul marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja Defesa Civil do Paraná, punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador.</p> <p>Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster – na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elásticoeira e presponteadeira. Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. *As peças deverão ser confeccionadas sob medida.</p>	420,00	2,250,00

6	Unidade	5	<p style="text-align: center;"><b>Jaqueta</b></p> <p>Jaqueta em nylon impermeável na cor azul marinho, com forro, tendo dois bolsos externos e um interno com logo bordado da defesa civil na frente e com escrita nas costas defesa civil, com faixas refletivas, elástico nos punhos. *As peças deverão ser confeccionadas sob medida.</p>	280,00	1.400,00
---	---------	---	--	--------	----------

**OBSERVAÇÕES:**

- A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

total final R\$ 10.470,00

Validade do orçamento: 45 dias

Nome de Fone: (41) 3632-2119

E-mail: assistenciasocial@pien.pr.gov.br

*Eliane Ferraz da Silva*

10.268.137/0001-35

**Eliane Ferraz da Silva**

Estrada Principal, s/n - Doce Grande  
CEP 83840-000 - Quitandinha - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 29 de janeiro de 2026

**Cotação de Preços**

Empresa: Karrebahn Confeccões	
CNPJ: 80.963.432.0001-37	E-mail: karrebahn@gmail.com
Contato:	Fone: 47 98491-7019

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	10	<b>Gandola</b> Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contém faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior,	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00

			<p>cordão de nylon para ajuste e bordado da Defesa Civil do Paraná na parte superior. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteadeira. Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. <b>*As peças deverão ser sob medida.</b></p>		
2	Unidade	10	<p style="text-align: center;"><b>Calça</b></p> <p>Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto</p>	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00

			visual da confecção. b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e pespontadeira Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. *As peças deverão ser sob medida.		
3	Unidade	10	<p style="text-align: center;"><b>Camiseta</b></p> <p>Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor azul, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido poliviscose, 67% Poliéster – 33% Viscose na cor azul, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e prespontadeira Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. *As peças deverão ser confeccionadas sob medida.</p>	R\$ 68,00	R\$ 680,00
4	Unidade	5	<p style="text-align: center;"><b>Calção</b></p> <p>Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja, na cor azul marinho gramatura + - 110g/ m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster – na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas,</p>	R\$ 55,00	R\$ 275,00

			<p>falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteadeira</p> <p>Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. *As peças deverão ser confeccionadas sob medida.</p>		
5	Unidade	5	<p style="text-align: center;"><b>Agasalho</b></p> <p>Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja na cor azul marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm) , na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja Defesa Civil do Paraná, punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador.</p> <p>Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster – na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteadeira</p> <p>Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. *As peças deverão ser</p>	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00

			<b>confeccionadas sob medida.</b>		
6	Unidade	5	<p align="center"><b>Jaqueta</b></p> <p>Jaqueta em nylon impermeável na cor azul marinho, com forro, tendo dois bolsos externos e um interno com logo bordado da defesa civil na frente e com escrita nas costas defesa civil, com faixas refletivas, elástico nos punhos. *As peças deverão ser confeccionadas sob medida.</p>	R\$ 180,00	R\$ 900,00

**OBSERVAÇÕES:**

- A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 45 dias

Nome de Fone: (41) 3632-2119

E-mail: assistenciasocial@pien.pr.gov.br

6	Unidade	5	<p>confeccionadas sob medida.</p> <p><b>Jaqueta</b></p> <p>Jaqueta em nylon impermeável na cor azul marinho, com forro, tendo dois bolsos externos e um interno com logo bordado da defesa civil na frente e com escrita nas costas defesa civil, com faixas refletivas, elástico nos punhos. *As peças deverão ser confeccionadas sob medida.</p>	R\$ 180,00	R\$ 900,00
---	---------	---	--	------------	------------

**OBSERVAÇÕES:**

- A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 45 dias

Nome de Fone: (41) 3632-2119

E-mail: assistenciasocial@pien.pr.gov.br

00 963 432/0001-37

CARREBAHN CONFECÇÕES  
LTD A ME

ESTRADA KAN

SPINO EP 89290-000

SAO BENTO DO SUL SANTA CATARINA

*Mauro Medeiros Leff*  
*26 de fevereiro de 2026*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 17 de fevereiro de 2026

**Cotação de Preços**

Empresa: D'Nós Confeccões	
CNPJ: 22.346.121/0001-22	E-mail:edson.antonio44@hotmail.com
Contato: Edson	Fone:41 99920-8384

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	10	<p align="center"><b>Gandola</b></p> <p>Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contém faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e</p>	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00

			<p>bordado da Defesa Civil do Paraná na parte superior. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e prespontadeira. Aviaamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. <b>*As peças deverão ser sob medida.</b></p>		
2	Unidade	10	<p style="text-align: center;"><b>Calça</b></p> <p>Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. b) Todas as peças conter tag com</p>	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00

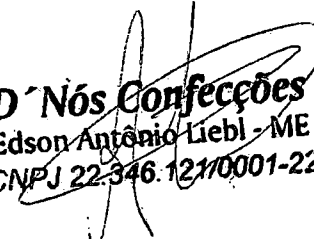
			instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e pespontadeira Aviaamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. *As peças deverão ser sob medida.		
3	Unidade	10	<p style="text-align: center;"><b>Camiseta</b></p> <p>Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor azul, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido poliviscose, 67% Poliéster – 33% Viscose na cor azul, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e prespontadeira Aviaamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. *As peças deverão ser confeccionadas sob medida.</p>	R\$ 75,00	R\$ 750,00
4	Unidade	5	<p style="text-align: center;"><b>Calção</b></p> <p>Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja, na cor azul marinho gramatura + - 110g/ m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster – na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem. c) As</p>	68,00	R\$ 340,00

			peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteada. Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. *As peças deverão ser confeccionadas sob medida.		
5	Unidade	5	<p style="text-align: center;"><b>Agasalho</b></p> <p>Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja na cor azul marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm) , na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja Defesa Civil do Paraná, punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador.</p> <p>Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster – na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. b) Todas as peças conter tag com instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteada. Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. *As peças deverão ser confeccionadas sob medida.</p>	360,00	R\$ 1.800,00

6	Unidade	5	<p align="center"><b>Jaqueta</b></p> <p>Jaqueta em nylon impermeável na cor azul marinho, com forro, tendo dois bolsos externos e um interno com logo bordado da defesa civil na frente e com escrita nas costas defesa civil, com faixas refletivas, elástico nos punhos. *As peças deverão ser confeccionadas sob medida.</p>	230,00	R\$ 1.150,00
---	---------	---	---	--------	--------------

Valor Total = R\$ 9.790,00

Validade do orçamento: 45 dias  
Nome de Fone: (41) 3632-2119  
E-mail: assistenciasocial@pien.pr.gov.br

  
**D'Nós Confeções**  
Edson Antonio Liebl - ME  
CNPJ 22.346.121/0001-22

---

**Cotação de Preços - Confecção Fardamento para Agentes de Defesa Civil de Piên**

---

De Vitória Cieslinski de Oliveira <vitoria.oliveira@pien.pr.gov.br>

Data Sex, 2026-01-30 15:39

Para contato@reimarcamisetas.com <contato@reimarcamisetas.com>

 1 anexo (73 KB)

3. Cotação.docx;

Prezado Clauseli,

Reimar .

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os serviços abaixo discriminados:

a) Confecção de Fardamentos para Agentes de Defesa Civil.

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento de no mínimo 30 dias; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

\* O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Vitória Cieslinski de Oliveira

Matricula 4766305

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS LIMITES LEGAIS PARA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**41**

Eu, Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, Secretária de Assistência Social e Defesa Civil, no uso das atribuições legais que me são conferidas, DECLARO, para os devidos fins, que os valores auferidos na presente contratação direta estão em conformidade com os limites estabelecidos para dispensa de licitação. Conforme previsto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os limites para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor; e no art. 13, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 313/2023 de Piên/PR, que regulamenta os procedimentos administrativos para contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Referente ao protocolo 2498/2026

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2026



---

**KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO**  
**Secretária de Assistência Social e Defesa Civil**  
**Decreto nº 143/2025**

**4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "KARREBAHN  
CONFECCOES LTDA ME"**  
**CNPJ-80.963.432/0001-37**

MARIA MADALENA MONTOWSKI GROSSL, brasileira, maior, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 28/04/1953, industrial, residente e domiciliado em São Bento do Sul, SC., à Estrada Paraná, n.º 285, Bairro Alpino, portadora da Carteira de Identidade n.º 9/R-236.567, expedida pela SSP/SC em 28/06/1985, inscrita no CPF sob n.º 720.275.689-72, e BRAULIO GROSSL, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/05/1951, industrial, residente e domiciliado em São Bento do Sul, SC., à Estrada Paraná, n.º 285, Bairro Alpino, portador da Carteira de Identidade sob n.º 2/R-163.317, expedida pela SS/SC em 18/03/1975, inscrito no CPF sob n.º 031.362.309-06. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "KARREBAHN CONFECCOES LTDA ME", estabelecida em São Bento do Sul, SC., à Estrada Paraná, n.º 329, Bairro Alpino, inscrita no CNPJ sob n.º 80.963.432/0001-37, devidamente registrada na JUCESC sob n.º 42201104835, na sessão do dia 03/11/1988, 1ª Alteração Contratual registrada sob n.º 42201104835, na sessão do dia 08/09/1992, 2ª Alteração Contratual registrada sob n.º 990089240 e abertura de filial com registro sob n.º 42900467376, sessão do dia 03/02/1999, e 3ª Alteração Contratual registrada sob n.º 20021230544, na sessão do dia 24/06/2002. Resolvem de comum acordo alterar as cláusulas que se enquadrem dentro do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e consolidar o Contrato Social, como único desta sociedade, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "KARREBAHN CONFECCOES LTDA ME"**  
**CAPITULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.**

**PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob a denominação de "KARREBAHN CONFECCOES LTDA ME"

**SEGUNDA** - A Sociedade terá sua sede em São Bento do Sul, - SC., à Estrada Paraná, n.º 329, Bairro Alpino;

*Parágrafo Primeiro* - A sociedade poderá criar ou estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, onde julgar conveniente aos interesses sociais, destinando-lhes parcelas de capital social para efeitos fiscais.

*Parágrafo Segundo* - Criada a Filial I, em São Bento do Sul, SC., à Rua Jorge Lacerda, n.º 30, Sala 01, Centro;

**TERCEIRA** - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de "CONFECCOES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL".

*Parágrafo Único* - A Filial I, terá por objetivo a exploração do ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS".

COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ARTESANAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR

QUARTA - A Sociedade será por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1988.

#### CAPÍTULO II

#### DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

QUINTA - O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), constituído de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) Quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

*Parágrafo Único - Fica destacado para a Filial I, o Capital Social de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);*

- a) A sócia **Maria Madalena Montowski Grossi**, subscreeveu 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país;
- b) O sócio **Bráulio Grossi**, subscreeveu 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país;

§ 1º - *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

§ 2º - *Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.*

§ 3º - *Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluído o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.*

§ 4º - *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

SEXTA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único - *Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no*

contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**SÉTIMA** - A administração da sociedade será exercida, pela sócia Sra. Maria Madalena Montowski Grossi, que assinará individualmente pela empresa.

§ 1º - O administrador terá os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, a assinatura individual, tem obrigação da sociedade perante terceiros.

§ 2º - O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

**OITAVA** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

### CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

**NONA** - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensa-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa.

será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

- a) - Aprovação das contas da administração.
- b) - A designação dos administradores, quando feita em ato separado.
- c) - A destituição dos administradores.
- d) - O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato.
- e) - A modificação do contrato social.
- f) - A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- g) - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.
- h) - o pedido de concordata.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f".
- II - Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h".
- III - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### CAPÍTULO VI

#### RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA TERCEIRA** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA QUARTA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**DÉCIMA QUINTA** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

#### CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

**DÉCIMA SEXTA** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, no dia 31 do mês de Dezembro, será elaborado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§ 2º - A reunião dos sócios para:

a) Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

b) Designar administradores, quando for o caso;

c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

#### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS


**DÉCIMA SÉTIMA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

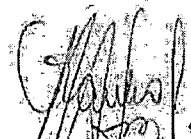
**DÉCIMA OITAVA** – A sociedade constituída será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas normas aplicadas as sociedades limitada definidas nos artigos 1.052 e seguintes e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406, para avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos 8º para as avaliações, arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras e arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação.

**DÉCIMA NONA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul, SC., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

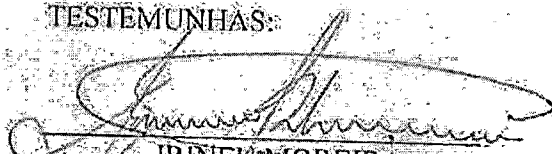
LE por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.


São Bento do Sul, SC., 26 de Novembro de 2004.


  
 MARIA MADALENA MONTOWSKI GROSSL  
 Administradora


  
 BRÁULIO GROSSL  
 Administrador

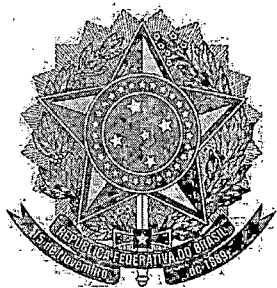
TESTEMUNHAS:

  
 IRINEU MOREIRA  
 CIn.º 179.405-1 - SESP/SC  
 CPF sob n.º 066.998.479-53

  
 ROSÂNGELA M. MOREIRA BACSALUSI  
 CIn.º 22ºR/ 1.092.597 - SSP/SC  
 CPF sob n.º 522.464.509-34

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2006  
 SOB N.º 20050067630  
 Protocolo: 05/0067630  
 Empresa: 42 2 0110483 5  
 KARNEBAIN CONFECÇÕES LTDA-ME

  
 WALDERE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KARREBAHN CONFECÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **80.963.432/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:15:53 do dia 23/03/2026 , com validade até o dia 22/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: thjuqKED10h33QhrBtcD

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**Certidão Negativa de Pendências**

**CNPJ: 80.963.432/0001-37**

**Requerente: KARREBAHN CONFECOES LTDA**

**O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.**

**Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:**

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

**Certidão emitida em 23/03/2026 14:16:27, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.**

**Código de controle desta certidão: 633314161**

**Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KARREBAHN CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 80.963.432/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:39 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2026.

Código de controle da certidão: **439E.0847.8186.49EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80.963.432/0001-37  
**Razão Social:** KARREBAHN CONFECCOES LTDA  
**Endereço:** EST PARANA 329 / ALPINO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89286-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2026 a 04/04/2026

**Certificação Número:** 2026030612300536716274

Informação obtida em 23/03/2026 14:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KARREBAHN CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.963.432/0001-37

Certidão n°: 27612917/2026

Expedição: 23/03/2026, às 14:18:52

Validade: 19/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KARREBAHN CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.963.432/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KARREBAHN CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.963.432/0001-37  
Certidão n°: 27612917/2026  
Expedição: 23/03/2026, às 14:18:52  
Validade: 19/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARREBAHN CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.963.432/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 10554/2026

Nome/Razão:	KARREBAHN CONFECCOES LTDA ME	Código:	201839
CNPJ/CPF:	80.963.432/0001-37		
Endereço:	ESTRADA Ponte dos Vieiras, Nº 329		
Complemento:			
Bairro:	ALPINO	CEP:	89.286-640
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[ FINALIDADE ]

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **KARREBAHN CONFECCOES LTDA ME**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **80.963.432/0001-37**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 22/04/2026.

São Bento do Sul (SC), 23 de março de 2026.

Código de Controle: WGT211201-000-OELIHLJVTMOJAE-0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



## **Aviso de Dispensa de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Administração, informam que está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: aquisição de fardamentos para os 05 (cinco) agentes da Defesa Civil, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo peças sob medida

Para mais informações solicitar no e-mail abaixo.  
[licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br)

### **Documentação Solicitada:**

- Proposta,
- Contrato Social,
- Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal, Cartão CNPJ, Contrato Social

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 16/03/2026, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR, 11 de março de 2026.

Silvana Teixeira Jung

Secretaria de Administração



**PROTOCOLO Nº 2568/2026**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

**1) OBJETO:** aquisição de fardamentos para os 05 (cinco) agentes da Defesa Civil, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo peças sob medida. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

**2) MODALIDADE:** Dispensa.

**3) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 8.155,00 (oito mil e cento e cinquenta e cinco reais)

**4) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.39.00.00

**6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 18/03/26 às 10:03 hrs R\$ 2.404,00 5.823,74

- Há disponibilidade.
- Não há disponibilidade.
- Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
- Necessita suplementação.**

**José Luiz de Barros**  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matrícula 35076-1  
18/03/26

**Claudinei De Siqueira**  
Tesouraria  
Matrícula: 7441  
18/03/26

**8) RECURSOS FINANCEIROS:**

- Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
- Não há previsão recursos financeiros.
- Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
- Necessita suplementação.**

**9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

**Silvana Teixeira Jung**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 229/2023  
18/03/26



**DESPACHO PARA DISPENSA**

**PROTOCOLO 2568/2026**

**OBJETO:** aquisição de fardamentos para os 05 (cinco) agentes da Defesa Civil, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo peças sob medida. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21**

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de fardamento para os agentes da Defesa Civil do Município de Piên, medida necessária para garantir a adequada identificação, segurança e padronização dos servidores durante o desempenho de suas atividades institucionais, especialmente em atendimentos a emergências, ações preventivas, situações de risco e eventuais ocorrências de calamidade pública.

A disponibilização de fardamento adequado contribui significativamente para a melhoria das condições de trabalho da equipe, bem como para a eficiência das ações realizadas, considerando que os agentes atuam diretamente em situações que exigem pronta resposta e organização operacional.

Destaca-se que o uso de fardamento padronizado possibilita:

I - A rápida identificação dos agentes pela população, facilitando a comunicação e a orientação em emergências;

II - A integração e reconhecimento pelos demais órgãos de apoio, como Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e demais equipes de atendimento;

III - Maior segurança operacional, tendo em vista que os itens solicitados podem possuir características técnicas específicas, como resistência a intempéries, durabilidade e adequação às atividades desempenhadas;

IV - A padronização visual da equipe, transmitindo maior organização, profissionalismo e credibilidade nas ações desenvolvidas pela Defesa Civil.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição cujo valor não ultrapassa os limites legais estabelecidos para contratações diretas, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de garantir melhores condições para o desempenho das atividades da Defesa Civil Municipal, justifica-se a realização da contratação por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

- Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- Autorização da autoridade competente.
- no mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.
- foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).
- não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

**Piên, 18 de março de 2026.**

  
**MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



**Protocolo: 2568/2026**

**Assunto:** "aquisição de fardamento para os 05 (cinco) agentes da Defesa Civil, [...]".

**Requerente:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

## Parecer Jurídico

### I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para "aquisição de fardamento para os 05 (cinco) agentes da Defesa Civil, [...]".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, consulta de regularidade fiscal e trabalhista, despacho do agente de contratação informando a publicação de aviso de dispensa de licitação, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

### II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.



Além disso, o objeto deste processo se amolda ao inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**
- III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:  
(...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:  
I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;  
II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;  
III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;  
IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;  
V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;  
VI - **razão da escolha do contratado**;  
VII - **justificativa de preço**;  
VIII - **autorização da autoridade competente**.  
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue nos autos o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pelo agente de contratação que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo

*Eu*



cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração da necessidade de ocorrer a suplementação de recursos orçamentários/financeiros.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)  
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;  
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a declaração da Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a necessidade de ocorrer a suplementação de recursos orçamentários/financeiros.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

**Contratação direta ilegal**

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa a contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:  
Penal - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto.

*Er*



### III - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela legalidade da contratação direta** excepcionalmente para atender a contratação dos serviços/produto a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei no 14.133/21.

**Todavia, deve ser acostado ao procedimento declaração de que o valor da presente contratação se encontra adstrito aos limites dispostos nos incisos I e II do §1.º do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer<sup>1</sup>. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como aprégoado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)<sup>2</sup>.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 23 de março de 2026.

**Eduardo Araujo**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 58.418

<sup>1</sup> Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

<sup>2</sup> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

**MUNICÍPIO DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 2568/2026  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0132026**

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75º, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

**Objeto:** Aquisição de fardamentos para os 05 (cinco) agentes da Defesa Civil, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo peças sob medida. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**CONTRATADA: KARREBAHN CONFECÇÕES LTDA**

**CNPJ: 80.963.432/0001-37**

**VALOR: R\$ 8.155,00 (Oito mil e cento e cinquenta e cinco reais)**

**Dotação Orçamentária:**

Secretaria de Assistência	10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.00.00
Social e Defesa Civil	10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.39.00.00

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F...

Piên/PR, 23 de março de 2026

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

**CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 013/2026****PROTOCOLO: 2568/2026**

**Objeto:** Aquisição de fardamentos para os 05 (cinco) agentes da Defesa Civil, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo peças sob medida. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****CONTRATADA: KARREBAHN CONFECÇÕES LTDA****CNPJ: 80.963.432/0001-37****VALOR: R\$ 8.155,00 (Oito mil e cento e cinquenta e cinco reais)****AUTORIZAÇÃO: 23/03/2026**

Pérola D'Oeste, 23 de março de 2026.

**ARLETE TERESINHA MERLUGO DEPONTI**

Presidente do CMDPCD

**Publicado por:**  
Lilian Salete Werner  
**Código Identificador:**BEB9FBA

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 08/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2026**

**SUMULA:** Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao período ANUAL de 2025, do repasse Piso Único de Assistência Social – PAS, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de março de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao período ANUAL de 2025, do repasse Piso Único de Assistência Social – PAS, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D' Oeste, 18 de março de 2026

**TANIA LOVIS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lilian Salete Werner  
**Código Identificador:**3D761FA8

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 09/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2025**

**SUMULA:** Aprova o Relatório de Atividades do Exercício de 2025 e Plano de Ação para o Exercício de 2026, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 23 de março de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova o **Relatório de Atividades do Exercício de 2025 e Plano de Ação para o Exercício de 2026**, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste – APAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 23 de março de 2026

**TANIA LOVIS**  
Presidente do CMAS

65

**Publicado por:**  
Lilian Salete Werner  
**Código Identificador:**E420044D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa de Licitação Nº 013/2026**

**PROTOCOLO: 2568/2026**

**Objeto:** Aquisição de fardamentos para os 05 (cinco) agentes da Defesa Civil, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo peças sob medida. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**CONTRATADA: KARREBAHN CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 80.963.432/0001-37**  
**VALOR: R\$ 8.155,00 (Oito mil e cento e cinquenta e cinco reais)**

**AUTORIZAÇÃO: 23/03/2026**

**Publicado por:**  
Marcos Aurelio Melenek  
**Código Identificador:**B288A671

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa de Licitação Nº 014/2026**

**PROTOCOLO: 2597/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa que realize a confecção de kits de pascoa contendo: Sacola personalizada de papelão com visor, comp 270 x larg 110 x alt 280, pacote de biscoito bambolê meio a meio de 100 gramas, e pacote de pão de mel, coberto com chocolate de 130 gramas.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**CONTRATADA: ELIARTE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**  
**CNPJ: 03.424.699/0001-05**  
**VALOR: R\$ 3.680,00 (Três mil e seiscentos e oitenta reais)**

**AUTORIZAÇÃO: 23/03/2026**

**Publicado por:**  
Marcos Aurelio Melenek  
**Código Identificador:**1B49F4B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2026**

**PROTOCOLO: 2664/2026**

**Objeto:** Pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso **SINDICÂNCIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Desde a sua Instauração até a Decisão Final.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**



# Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40  
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA  
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

66

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
2830/2026	Ordinário	26/03/2026	2081	85811

Licitação	
Tipo	Número
Processo Dispensa	13/2026 de 23/03/2026

Contrato/Aditivo								
Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada

Fornecedor		Matrícula	CPF/CNPJ
KARREBAHN CONFECCÕES LTDA ME		24505-4	80.963.432/0001-37
Endereço		Tipo de conta bancária	
ESTRADA PARANA,329 -		Banco	
Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone
São Bento do Sul/SC	89290-000	Alpino	
		Agência	Conta

Classificação da despesa			Saldo Anterior
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL		R\$ 277.303,55
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Valor Empenhado
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 8.155,00
3390397000	CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS		Saldo atual
3260	0 Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 269.148,55

### Outras informações

**Histórico**  
Aquisição de fardamentos para os 05 (cinco) Agentes de Defesa Civil, sendo peças sob medida.  
Fiscal = Regiane Rauth  
Local de Entrega = Rua Tocantins 115, Centro - Piên/PR

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
26921	Gandola - Confeccionado em Brim, na cor azul marinho.		UN 10.0000	295,00	2.950,00
26922	Calça - Confeccionado em Brim, na cor azul marinho		UN 10.0000	175,00	1.750,00
26923	Camiseta - Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose		UN 10.0000	68,00	680,00
26924	Calção - Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja		UN 5.0000	55,00	275,00
26925	Agasalho - Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja na cor azul		UN 5.0000	320,00	1.600,00
29628	JAQUETA EM NYLON NA COR AZUL COM FORRO		UN 5.0000	180,00	900,00

Certidão		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	27612917/2026	19/09/2026
CERTIDÃO FGTS	2026030612300536716274	22/04/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	439E.0847.8186.49EF	19/09/2026

*Katia C. Fragoso*  
KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO